

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2024-05-18

Registo

PT/SGMAI/GCEVR-CDSR - Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Évora

<b>Nível de descrição</b>	SF
<b>Código de referência</b>	PT/SGMAI/GCEVR-CDSR
<b>Título</b>	Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Évora
<b>Datas de produção</b>	1995-00-00 - 2005-00-00
<b>Dimensão e suporte</b>	18 cx.; 1 doss. (2 m.l.); papel
<b>Entidade detentora</b>	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna
<b>História custodial e arquivística</b>	<p>A Comissão Distrital de Segurança Rodoviária, adiante designada por CDSR, foi criada em 1992 por Despacho Conjunto dos Ministérios da Administração Interna, da Saúde e das Obras Públicas e Comunicações (DDC 123/92, de 9 de Outubro). Nesta primeira fase que vai até 1997 tinha como funções "atividades nas vertentes da análise e prevenção da sinistralidade" e também de "sensibilização para a segurança rodoviária". No sentido de cumprir estas funções competia à CDSR a elaboração de um «relatório mensal» a enviar ao Ministério da Administração Interna.</p> <p>Em 1997, Por via da Resolução do Conselho de Ministros nº41/97, de 20 de Fevereiro, a CDSR passa a uma estrutura que se pretende mais flexível sendo criada uma Comissão Executiva que auxilia a CDSR e que para lá das funções já identificadas passa a acumular a elaboração de "pareceres técnicos sobre os projetos a apresentar à Direção Geral de Viação no âmbito do apoio financeiro às autarquias locais". A CDSR é substituída em 2006 pelo Conselho Coordenador de Segurança Rodoviária que é um órgão de consulta do Governador Civil e não já uma entidade "per si" de que este faz parte.</p>
<b>Âmbito e conteúdo</b>	Documentação referente à seguinte secção: Prevenção e segurança rodoviária.
<b>Avaliação e seleção</b>	Procedeu-se à avaliação , elaborando-se um relatório de avaliação das massas documentais acumuladas, de acordo com as orientações da DGLAB.
<b>Sistema de organização</b>	Funcional.
<b>Condições de acesso</b>	Existe documentação submetida a condições e a prazos de consulta, nos termos da Lei.
<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>Características físicas e requisitos técnicos</b>	Bom